

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

2º RETIFICAÇÃO

Edital nº 02, de 07 de abril de 2022 do campus de Irecê de 07 de abril de 2022.

Processo SEI nº: 23460.000612/2022-02

O Campus Irecê do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, torna público, em articulação com a sua Coordenação de Extensão, o presente Edital interno para submissão de propostas de ações extensionistas, voltadas para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico da região de Irecê, de acordo com as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Irecê, por meio da Coordenação de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **dez propostas de Projetos/Cursos**, orientados por servidores com **uma bolsa estudantil** para ajudar na elaboração e validação do Projeto/Curso.

1.2 O presente edital tem por objetivo regularizar e institucionalizar as atividades de extensão tecnológica no IFBA Campus Irecê, através de apoio as propostas de extensão, a serem inscritas no **primeiro semestre de 2022**.

1.3 A comunidade interna poderá submeter suas propostas extensionistas, diretamente na Coordenação de Extensão pelo formulário em **Anexo I** (2306443) e **Anexo II** (2269455).

1.4 Os candidatos às bolsas serão por indicação do proponente, dentro do Programa de Acompanhamento Pedagógico, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados e Superiores.

1.5 As ações de extensão no IFBA estão vinculadas às diretrizes nacionais das políticas de extensão e adota a definição de extensão produzida pelo FORPROEXT, como *um processo educacional, social, cultural, científico e inovação tecnológica que promove o intercâmbio entre o IFBA, os segmentos sociais e o universo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos. Objetiva-se o desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável das realidades locais e regionais entre o IFBA e a sociedade.*

2. OBJETIVOS

O presente Edital é compreendido como um incentivo aos servidores, para elaborar uma proposta de curso/projeto em parceria com um estudante bolsista. Tais cursos/projetos - que possuam caráter educativo, cultural e científico - serão ofertadas à comunidade em parcerias com as prefeituras do Território de Irecê, de forma que possam contribuir para a capacitação do cidadão e transformação da realidade local/regional, buscando o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio das atividades técnico-didáticas.

2.1 Objetivos Específicos:

- 2.1.1 Selecionar dez ideias de projetos/curso para receber incentivo de uma bolsa por projeto;
- 2.1.2 Construir um banco de projeto/curso extensionista para ser oferecida as prefeituras ou empresas circunvizinhas;
- 2.1.3 Incentivar os servidores na elaboração, validação e execução de projetos extensionistas com promoção de fomentos;
- 2.1.4 Proporcionar um maior protagonismo estudantil;
- 2.1.5 Buscar no momento da execução, incentivos financeiros externos.

3. DAS VAGAS

Serão selecionadas **10 ações com 10 bolsas**, para exercício imediato remunerado, onde o proponente indicará um aluno de qualquer modalidade de ensino para colaborar e receber a bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Da Inscrição

- a) Os Servidores interessados encaminharão, via e-mail, para Coordenação de Extensão, os **Anexo I** (2306443) e **Anexo II** (2269455) deste edital, no período de **15/04/2022 a 13/05/2022**.
- b) Divulgação dos resultados: a partir do dia de 17/05/2022;
- c) Data para recebimento de pedidos de contestação: em até 24 horas após a divulgação do resultado;
- d) Divulgação do resultado final: a partir do dia 20/05/2022;
- e) ~~Período de vigência da bolsa: será de 2 meses, de 01/06 a 30/07 de 2022;~~
e) Período de vigência da bolsa será de 2 meses. O pagamento será concedido após a execução e entrega de cada etapa de acordo com a tabela abaixo, em conformidade os tramites de execução de despesa pública:

	Etapa I	Etapa II
Prazo máximo de entrega	30/08/2022	15/09/2022

Tabela 01

Os projetos que não forem entregues nos prazos e etapas acima não gerarão direito a recebimento de bolsa pelo estudante indicado como bolsista.

- f) O valor da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

4.2 Dos Documentos Necessários para Submissão dos Projetos

Além dos anexos I e II deverá ser entregue no ato da inscrição cópia do RG do aluno participante do projeto/curso.

4.3 Da Seleção dos Projetos

- 4.3.1 A Coordenação de Extensão do campus analisará o número de projetos.
- 4.3.2 As propostas serão selecionadas mantendo a proporcionalidade da relação com os cursos existentes no IFBA Campus Irecê.
 - a) As propostas serão avaliadas mediante um barema comum a ser publicado posteriormente pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO IFBA - Campus Irecê.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado será publicado a partir do dia **16/05/2022**.

6. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser Servidor do IFBA- Campus Irecê;
- b) Entregar por e-mail (coext.ire@ifba.edu.br) os documentos contendo os **Anexos I** (2306443) e **II** (2269455);
- c) Está adimplente com a Coordenação de Extensão;
- ~~d) Ao final de dois meses, deve entregar o projeto/curso final (slides, apostilas, atividades, produções, ...);~~
- d) Ao final dos prazos máximos de entrega, reestabelecido na tabela 01, os proponentes deverão entregar via processo sei, destinado a COEX.IRE:

Etapa I

- 1- Anexo III: Relatório parcial do discente;

Etapa II

- 1- Anexo IV: Relatório final do discente.

Esse relatório prever a construção básica da estrutura dos cursos de extensão proposto conforme o presente edital, a saber:

- 1. Link com o formulário de inscrição do curso:
- 2. Link com o material didático a ser disponibilizado aos cursistas:
- 3. Link com o material didático a ser utilizado durante as aulas do curso:
- 4. Link com a atividade avaliativa do curso a ser disponibilizado aos cursistas:
- 5. Link com o formulário de acompanhamento da frequência dos cursistas:
- 6. Link com quaisquer outros materiais que o proponente e o bolsista julguem importante para condução do curso.

Todo o material construído deverá ser enviado através de arquivo digital e o link disponibilizado com acesso de editor a coext.ire@ifba.edu.br para possibilitar o arquivamento nas pastas desta coordenação.

- e) O projeto final deve estar bem especificado: o tempo de execução, o público alvo, fundamentação teórica, metodologia, avaliações, recursos e possíveis conclusões;
- f) O pagamento das bolsas será realizado nos dois meses que o projeto estará sendo construído com o servidor proponente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO IFBA - Campus Irecê, constituída através da Portaria nº 06, de 15 de fevereiro de 2022 (Documento SEI 2188098).

Irecê, 17 de agosto de 2022.

JEIME NUNES DE ANDRADE

Diretor-Geral
IFBA campus Irecê
SIAPE 1852036



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral,**



em 19/08/2022, às 16:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2458964** e o código CRC **1F2344AB**.

23460.000612/2022-02

2458964v8